



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 412/02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera objetivo do Anexo da Lei Municipal nº 411/02, de 12 de dezembro de 2002, na forma que especifica.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado, através do Poder Executivo Municipal, a proceder alteração no Anexo da Lei Municipal nº 411/02, de 12 de dezembro de 2002, a qual estima e fixa a despesa do município de Floriano Peixoto para o exercício de 2003, que com as alterações propostas, passa a vigorar com a seguinte redação:

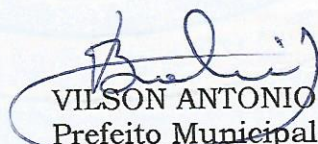
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
08.01 – SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.052 – Atividades de Convênios

“OBJETIVO: Firmar convênio com Laboratórios, Anestesiastas, Hospitais e Especialistas, a fim de garantir o acesso universal e igualitário da população aos serviços de saúde não disponíveis no Município. Firmar convênios com entidades visando à manutenção do Programa Valorize seu Sorriso – SAÚDE BUCAL. Manutenção do Convênio com a Associação Universitária Lions – PF.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

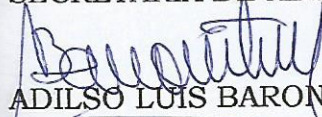
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte dias do mês de dezembro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.12.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.